



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**Assunto: Análise da minuta de projeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993 no tocante às regras de progressão funcional dos servidores, bem como quanto aos requisitos de investidura para os cargos públicos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, cria a Gratificação de Atividades de Nível Superior - GANS e dá outras providências", nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0035811-79.2023.8.24.0710.**

**Relator o Des. João Henrique Blasi, Presidente.**

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, aprovar a minuta do projeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993 no tocante às regras de progressão funcional dos servidores, bem como quanto aos requisitos de investidura para os cargos públicos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, cria a Gratificação de Atividades de Nível Superior - GANS e dá outras providências", nos termos do documento n. 7464487 do Processo Administrativo eletrônico n. 0035811-79.2023.8.24.0710.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores João Henrique Blasi - Presidente, Luiz César Medeiros, Sérgio Roberto Baasch Luz, Monteiro Rocha, Torres Marques, Ricardo Fontes, Salim Schead dos Santos, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Jaime Ramos, Alexandre d'Ivanenko, Sérgio Izidoro Heil, Denise Volpato, Altamiro de Oliveira, Newton Varella Júnior, Odson Cardoso Filho, Gilberto Gomes de Oliveira, André Luiz Dacol, Hélio do Valle Pereira, Dinart Francisco Machado e Sidney Eloy Dalabrida.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Desembargador João Henrique Blasi.

Funcionou como representante do Ministério Público a Excelentíssima Procuradora de Justiça Gladys Afonso.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 6 de setembro de 2023.

Graziela Marostica Callegaro  
Secretária do Órgão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Marostica Callegaro**,  
**Secretária de Câmara**, em 08/09/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7518927** e o código CRC **352F93FB**.

---